



ANO XXX - Maceió/AL, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025 - Nº 7147

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
VICTOR SOARES BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANDRÉ SANTOS COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 3319 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR, FHAVIO NASCIMENTO TEODÓZIO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **052.915.054-94**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.*Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5256EA75**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 3421 MACEIÓ/AL, 02 DE ABRIL DE 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR, MARCOS PAULO DOS ANJOS**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **061.752.094-19**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.*Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD10C479**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 3490 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.14400/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **NATALICIO VIEIRA**, ocupante do

cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 2235-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2008, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 10 de abril de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07A7D235

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3496 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Servidor Municipal **CLAUDIO GALDINO DOS SANTOS**, Matrícula nº. **943670-7-1**, do(a) **Coordenação Técnica de Transportes, FG-2**, do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN442222MORM

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3497 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Servidor Municipal **ALDINETE DANTAS ALEXANDRE**, Matrícula nº. **10233-4-01**, do(a) **Assessoria Especializada, FG-2**, do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4422226LRI

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3498 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Servidor Municipal **DANIELA INES DOS SANTOS PESSOA**, Matrícula nº. **939920-8-1**, do(a) **Coordenação Técnica de Educação de Trânsito, FG-3**, do(a)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4422226I24

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3491 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.63508/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **DORCIVAN DOS SANTOS LEITE**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, sob a matrícula de nº 940125-3, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2012 a 2017, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias retroagindo ao dia 01 de abril de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8FFC102D

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3499 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público Municipal **JOSÉ ROBSON CABRAL DA SILVA GOMES JUNIOR**, Matrícula nº. **0940208-0-01**, para o(a) **Coordenação Técnica de Transportes, FG-2**, do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN442222MR224

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3500 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público Municipal **ALAN SOARES NOMERIANO**, Matrícula nº. **0940199-7-01**, para o(a) **Assessoria Especializada, FG-2**, do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN44222MR2ON

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3501 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **ALDINETE DANTAS ALEXANDRE**, Matrícula nº. **10233-4-01**, para o(a) **Coordenação Técnica de Educação de Trânsito, FG-3**, do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN44222MRRNR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3492 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.97607/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS LIMA REGO**, ocupante do cargo de Professor – 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº 22592-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 14 de abril de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7DF436B4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3493 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.74785/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ROSÂNGELA NEMETH KRIZAN RODRIGUES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 23318-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2002 a 2022, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 10 de abril de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C4F8DFA4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3494 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.46570/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ROSANNE LUÍSA NUNES SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de Médico - Generalista, sob a matrícula de nº 19876-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 14 de abril de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DEC1C7B3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3495 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.140569/2024**, com fundamento no **PARECER PA/PGM nº. 207/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, **PRISCILA OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de Nº 943360-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) anos a contar da publicação desta Portaria, nos ditames do art. 104, da Lei nº. 4.167/1993.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51F02EC0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3502 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo Unificado para Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares, realizado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, e;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº. 028/2025, e o Processo Administrativo nº. 12700.37579/2025;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº. 0717599-71.2023.8.02.0001, que julgou procedente a ação movida por DEVID FARIAS BARROS, anulando o ato de destituição do autor.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo de Conselheira Tutelar a Sra. **ISNAR ALVES DE MOURA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº **032.315.544-89**, do **Conselho Tutelar da Região Administrativa VII**, em cumprimento a **Decisão Judicial do Processo nº. 0717599-71.2023.8.02.0001**.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **DEVID FARIAS BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **052.602.764-93**, classificado na 5ª posição, para assumir a titularidade do **Conselho Tutelar da Região Administrativa VII**, em cumprimento a **Decisão Judicial do Processo nº 0717599-71.2023.8.02.0001**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CC339AE4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3503 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DIEGO LUCIO CHAVES MEDEIROS**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Inteligência**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **061.053.764-48**, do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:527C465E

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3505 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALEXSANDRE PRAXEDES SERAFIM, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Inteligência**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **045.157.234-30**, do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5E40C85A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3506 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALBERTO EDUARDO CAVALCANTE FRAGOSO, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo **DAS-6**, CPF nº. **045.942.704-09**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1950876

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3504 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MACEIÓ - CAISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e de acordo com o **Processo Administrativo nº 12700.37073/2025**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de Maceió (CAISAN), os seguintes membros:

I – Gabinete Civil de Maceió:

Titular: Felipe Rodrigues Lins

Suplente: Liarah Ramalho

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar:

Titular: Fernando Jorge Cabral Davino

Suplente: Jane Mary Santos

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Cantídio de Freitas Mundim Neto

Suplente: Marineide Monteiro de Carvalho Silva

IV - Secretaria Municipal Educação:

Titular: Victor Soares Braga

Suplente: Ana Denise Gouveia Moreira Cotrim

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Claydson Duarte Silva de Moura

Suplente: Pollyany de Melo Albuquerque

VI - Secretaria Municipal de Abastecimento, Pesca e Agricultura:

Titular: Caio Costa Beltrão

Suplente: Allana Priscila de Almeida Carnauba

VII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária:

Titular: Flavio José Baltar Maia Filho

Suplente: Erberggson Mendonça Pereira

Art. 2º Fica designado como Presidente da CAISAN Maceió, o membro titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - Fernando Jorge Cabral Davino e como Secretária Executiva, Maria Santos Brasil - Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0CDA23AB**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3507 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOÃO ROBERTO PORTUGAL CORDEIRO DE SOUSA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **049.502.354-00**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:52B8F383**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3508 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALEXANDRE AYRES CÂNCIO**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº.

757.459.764-20, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4090EC40**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3510 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CRISTIANE EVELYN SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **090.943.974-55**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9A92AF5**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3509 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CRISTIANE EVELYN SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Gestão Pessoas, Logística e Patrimônio**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **090.943.974-55**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C2CABC2C**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3512 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA KARINE DE LIMA ALMEIDA CASTRO**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **109.635.274-52**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO**

URBANO DE MACEIÓ - IPLAN, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D63850E

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3513 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAROLINE PELLOZO CERQUEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **121.409.224-17**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7A49055

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3514 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, SANDY CAROLYNE CARNEIRO ALVES SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **128.310.904-23**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C06BCD0C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3515 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, CAROLINE PELLOZO CERQUEIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **121.409.224-17**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8CBEFA25

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3511 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **LAVINIA MEDEIROS ROCHA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **037.993.744-18**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7246172

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3516 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, LAVINIA MEDEIROS ROCHA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **037.993.744-18**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71692760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA SEGOV Nº. 026/2025 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL
DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS-SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10800.36783/2025.

Nome da beneficiária: **CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**

CPF/MF Nº. **077.075.204-75**

Matrícula nº. **974589-0**

Cargo: **Diretora Executiva**

Valor total das diárias: **R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Quantidade total de diárias: **02 e ½ (duas e meia) diárias**

Período de deslocamento: **13/04/2025 a 15/04/2025**

Destino: **João Pessoa/PB**

Objetivo do deslocamento: **Visita técnica ao Procon Paraíba para conhecer o funcionamento do NAS e do Programa de Educação Para Consumo.**

Dotação Orçamentária: **04.122.0043.2309 09- Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000, Fonte:17.59.000706**

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras – SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AFCA270B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA SEGOV Nº. 027/2025 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL
DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS-SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10800.36783/2025.

Nome da beneficiária: **KATYLUANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**

CPF/MF Nº. **057.903.094-61**

Matrícula nº. **975515-2**

Cargo: **Assessora Técnica**

Valor total das diárias: **R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Quantidade total de diárias: **02 e ½ (duas e meia) diárias**

Período de deslocamento: **13/04/2025 a 15/04/2025**

Destino: **João Pessoa/PB**

Objetivo do deslocamento: **Visita técnica ao Procon Paraíba para conhecer o funcionamento do NAS e do Programa de Educação Para Consumo.**

Dotação Orçamentária: **04.122.0043.2309 09- Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000, Fonte:17.59.000706**

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras – SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E328006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA SEGOV Nº. 028/2025 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL
DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS-SEGOV, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº 10800.36783/2025

Nome da beneficiária: **MARIA LUÍSA GOULART CAVALCANTI LOPES**

CPF/MF Nº. **133.118.794-06**

Matrícula nº. **974586-6**

Cargo: **Assessora Técnica**

Valor total das diárias: **R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Quantidade total de diárias: **02 e ½ (duas e meia) diárias**

Período de deslocamento: **13/04/2025 a 15/04/2025**

Destino: **João Pessoa/PB**

Objetivo do deslocamento: **Visita técnica ao Procon Paraíba para conhecer o funcionamento do NAS e do Programa de Educação Para Consumo.**

Dotação Orçamentária: **04.122.0043.2309 09- Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000, Fonte:17.59.000706**

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras – SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B627AC0D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 014/2025/CDP/PGM, DE 09
DE ABRIL DE 2025.**

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

	Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	1100.42880/2014	Polliana Ferraz Rego	920434-2	SMS	6ª Turma da CDP

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE

Procuradora do Município de Maceió

Presidente da CDP em Exercício

Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CB65C76C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 005/2025/CDP/PGM DE 09
DE ABRIL DE 2025.**

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP, oriundos da antiga CPIA, e a remessa dos autos à **autoridade julgadora** do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº do auto	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.84398.2023	(e) Edvan Ricardo Souza	940733-2	SMS	1ª Turma da

apenso)				CDP
---------	--	--	--	-----

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE

Procuradora do Município de Maceió
Presidente da CDP em Exercício
Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D87F96F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 007/2025/CDP/PGM DE 09
DE ABRIL DE 2025.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP em exercício, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu **INSTAURAR** os seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

	Nº dos autos	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.108306/2024	Leila Rany Barros Dos Santos	931564-0	SMS	4ª Turma da CDP
2	5800.85133/2023	Marivaldo Batista Lima	940390-6	SMS	5ª Turma da CDP

Informa, ainda, a **obrigatoriedade de realizar a atualização dos dados cadastrais diretamente nessa Comissão no prazo de 05(cinco) dias**, conforme art. 147, XIX e 188 da Lei nº 4.973/2000 (Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL. CEP Nº. 57.020-380 / +55 82 3312-5164/3312-5150/3312-5151/cdp@pgm.maceio.al.gov.br).

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE

Procuradora do Município de Maceió
Presidente da CDP em Exercício
Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F56C781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 019/2025.**

PROCESSO	12200.133810.2024
PROCESSO RECURSO	12200.3373.2025
ASSUNTO	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS
RECORRENTE	RAYSSA KETHLYN ALVES DE CAMPOS
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	PAULO CÉSAR ACIOLI DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO RELATOR 2º INSTÂNCIA	DIANA CUNHA CALADO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. ERRO NO PADRÃO CONSTRUTIVO IDENTIFICADO E CORRIGIDO. PAGAMENTO A MAIOR REALIZADO E DEMONSTRADO. POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO. PRAZO QUINQUENAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, BOA-FÉ, RAZOABILIDADE E JUSTIÇA FISCAL. **CONHEÇO DO RECURSO E DOU-LHE PROVIMENTO** NO QUE TANGE À COMPENSAÇÃO E OU RESTITUIÇÃO FINANCEIRA DO VALOR APURADO PELA ADMINISTRAÇÃO COMO EXCEDENTE DENTRO DO PERÍODO LEGAL CABÍVEL.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **RAYSSA KETHLYN ALVES DE CAMPOS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual dar-lhe provimento, por

unanimidade com o voto da relatora que integra este acórdão.
RECURSO DEFERIDO.

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Fasutino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 09 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1B50994A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0240/2025 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **GABINETE CIVIL DE MACEIO - GABCIVIL** sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – CONCEIÇÃO DE MELO COSTA TOLEDO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-4, CPF nº. 926.505.204-00, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA752A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 071/2025 MACEIÓ/AL, 08 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** do **INSTITUTO DESENVOLV/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.214.986/0001-41, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, nº. 307-383, Bairro: Cidade Universitária, Maceió/AL, com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. **Secretário Municipal de Educação**, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.38966.2023**, e publicado na **Portaria**

nº. 0194/2024, de 09 de Outubro 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM do dia 10 de Outubro de 024.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **10/04/2027**, e habilita o **INSTITUTO DESENVOLV/AL**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 24 de Agosto de 2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM/AL.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F776A53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PASSEIOS
EM EMBARCAÇÕES NAS ORLAS MARÍTIMA E LAGUNAR
DE MACEIÓ

Local:Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maceió (Rua Sá e Albuquerque, 235 Jaraguá).	Data:09.04.2025
---	-----------------

Objetivo da Reunião

- Regulamentação das embarcações;
- Criação do ato regulamentar;
- Regulamentação do evento “banho de lua”;e
- Informes Gerais

Assuntos Tratados

· Introdução da reunião realizada pelo Presidente Eduardo Monteiro, onde foi feita a apresentação de todos os presentes e contextualização sobre a importância e necessidade de criação de atos regulamentares do Conselho, para todos os passeios realizados na orla marítima de Maceió;

· Seguiu informando que se faz necessário estudo ambiental, contemplando capacidade de carga das piscinas naturais, proteção necessária ao meio ambiente, limitação do número de embarcações na enseada de Pajuçara e Ponta Verde;

· Frisou sobre a necessidade de na regulamentação, realizar a demarcação com bóias, locais para fundiar, espaço para banho. Afirmou que a Prefeitura Municipal irá conduzir processo para contratação de empresa que fará a colocação das bóias na enseada de Pajuçara e Ponta Verde;

· Os representantes da Capitania dos Portos (Comandante Josenias, e Suboficial Muniz) sugeriram balizar as piscinas, a faixa de areia, atracação, fazendo um microzoneamento, a exemplo da área da APA no município de Maragogi;

· Os representantes da Capitania dos Portos e DMTT sugeriram que os alvarás de permissão para os passeios sejam feitos para cada piscina, delimitando o número de embarcações e deixando mais claro onde cada embarcação poderá transitar e atracar;

· Ten. Cel. Pantaleão corroborou com a necessidade regulamentação no quesito segurança, haja vista os passeios estarem sendo realizados sem uso de bóias salva vidas, especialmente na volta do mar para terra; bem como regulamentar a questão do uso de aparelhos sonoros e de iluminação, especialmente nos passeios noturnos;

· Ricardo Cesar representante do IMA/Al, sugeriu realizar um zoneamento da área para fundeio das embarcações na Pajuçara com limite de volume de som e luzes. Observando recomendações técnicas. Em relação as piscinas da Ponta Verde, tem que implantar um sistema de cabos para amarração pois se trata de Área recifal. E é crime ambiental fundeio sobre bancos de Recife. Lei Federal 9605/98.

E de limitar a área de uso. Após diagnóstico, com condutas estabelecidas pelos diversos órgãos integrantes do Conselho Gestor;

· Todos os presentes concordaram que a regulamentação poderá ser feita para atender com a máxima eficiência os passeios que já estão sendo realizados, no entanto o estudo ambiental se faz necessário para que a regulamentação seja feita para longo prazo, com o intuito de preservar o meio ambiente, mas também dar condições para que os trabalhadores que atuam nas embarcações possam seguir com suas atividades e assim, não gerar um passivo social;

· Eduardo Monteiro sugeriu e foi acatado por todos que, quando da regulamentação, se tornar obrigatório pelos pilotos das embarcações, o uso do aplicativo denominado “NAVSEG”, pois é uma forma de maior e melhor controle da Marinha, o que facilitará as fiscalizações e autuações;

· Renata representante da SEMSC, sugeriu que cada entidade redija o que lhe compete em relação à regulamentação dos passeios;

· Ficou pactuado que, após a reunião com o Ministério Público Federal, a ser realizada dia 10.04.25, os membros do Conselho se reunirão novamente para de fato redigir o texto de regulamentação;

· Ao fim das discussões sobre os atos regulamentares, bem como a necessidade de sinalização, fiscalização, cadastramento e ações conjuntas de sensibilização, o Presidente Eduardo Monteiro agradeceu a presença de todos, consignando que a ata seguirá assinada pelo Presidente e pela Secretária que redigiu a presente, apensando a lista de presença, em concordância com todos os presentes.

Encaminhamentos	Responsável
Redação dos atos regulamentadores do Conselho, referente aos passeios em embarcações na orla marítima de Maceió	Todos

Participantes	Entidade
Eduardo Monteiro Vianna Henrique Silva	SEMTUR
Paulo Pantaleão dos Santos	Bombeiro Militar de Alagoas
Josi Mendes	SEMTUR
Josenias Carvalho	Capitania dos Portos de Alagoas
André Luiz Muniz	
Ricardo Cesar	IMA Alagoas
Rennyer Marinho	DMTT
Bruno Aragão	
Renata Amorim	SEMSC
Joaquim Bispo	Batalhão Ambiental da PM
Luiz Gustavo Lopes	VISA Maceió
Jhonatas Cabral	
Juliana Torres Marinho (secretariando a reunião).	SEMTUR

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Presidente do Conselho Gestor

Secretário Municipal de Turismo de Maceió – SEMTUR

JULIANA TORRES MARINHO

Secretária do Conselho Gestor

Assessoria Especial – SEMTUR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A2BD63A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0103/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.60935/2024.

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0103/2025, em favor 01/04/2025, em favor de ‘E L ROCHA DE DETIZADORA - EPP’, inscrito no CNPJ sob nº. 02.327.768/0001-08, para a atividade ‘IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS’, do empreendimento denominado ‘INSETOFONE’, situado na AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, Nº 1830, BAIRRO: FEITOSA, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
Secretário - SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:81325B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0102/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.26576/2024.

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0102/2025, em favor de 31/03/2025, em favor de ‘COMÉRCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA’, inscrito no CNPJ sob nº. 08.489.643/0062-74, para a atividade ‘COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA’, do empreendimento denominado ‘COMÉRCIO DE PERFUMARIA GINSENG’, situado na RUA EM PROJETO E, Nº. 351, LOTE COM CARGO CENTER LOTE 25, LADO B, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 31 de Março de 2025.

CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
Secretário - SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21B60D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 023/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.126130/2024.

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº. 023/2025, em favor de 19/03/2025, em favor de ‘EDIFÍCIO GENOVA SPE LTDA’, inscrito no CNPJ sob nº. 48.012.237/0001-19, para a atividade ‘CONSTRUÇÃO’, do empreendimento denominado ‘EDIFÍCIO GENOVA’, situado na ‘AVENIDA CORONEL SALUSTIANO SARMENTO, S/Nº. - BAIRRO: BARRO DURO, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 19 de Março de 2025.

CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
Secretário - SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8444DBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0110/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.131613/2024.

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0110/2025, em 04/04/2025, em favor de ‘TALENTO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA’, inscrito no CNPJ sob nº. 13.356.430/0001-

92, para a atividade ‘COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL’, do empreendimento denominado ‘TALENTO DISTRIBUIDORA’, situado na AVENIDA ATOR MARQUES JÚNIOR, Nº. 10, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2025.

CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
Secretário - SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:428942B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0124/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.80044.2021. (APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.79700.2021).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica JARDEL ASSIS VASCONCELOS RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 33.812.782/0001-12, acerca do INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada no Processo Administrativo nº. 3500.80044.2021. (Apenso ao Processo Administrativo nº. 3500.79700.2021).

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF14B098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0125/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.103520.2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física FERNANDO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 099.495.204-01, sobre o INDEFERIMENTO da solicitação para mudança de atividade/produtos e de local, conforme fundamentação constante no Processo Administrativo nº. 3500.103520.2023.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1DE6DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0126/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.136944.2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a Sra. ADRIELE SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 150.989.674-06, acerca do INDEFERIMENTO da solicitação de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em

área pública, conforme fundamentação constante no **Processo Administrativo nº.13000.136944.2024.**

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C777A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0127/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.36455.2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sr. **EDSON ROGÉRIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 009.473.124-12, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para a atividade de *food truck* ou *food trailer* em área pública, conforme fundamentação constante no **Processo Administrativo nº.3500.36455.2023.**

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:366B35C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0128/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.92360.2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **CHRISTIAN VICTOR UZZENI**, inscrito no CPF sob nº 865.666.145-8, sobre o **INDEFERIMENTO** do requerimento de transferência de autorização/permissão, conforme fundamentação contida no **Processo Administrativo nº.3500.92360.2023.**

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C282C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.119274.2024.

HOMOLOGO o **RESULTADO DAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE Nº.90042/2024** tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 5800.119274.2024**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES**, sagrando-se como vencedora a empresa:

Item 1: a **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.633.154/0001-25, situada na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº. 551 – Bairro: Oliveira – Corinto/MG, CEP Nº. 39.200-000, no valor global de R\$ R\$3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais).

Maceió/AL, 04 de Abril de 2025.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D0E8FB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.119274.2024.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº.90042/2024** em favor da Empresa: **ECO DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.633.154/0001-25, situada na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº. 551 – Bairro: Oliveira – Corinto/MG, no valor global de R\$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais) referente ao fornecimento de reagentes para realização de exame de pesquisa de sangue oculto nas fezes com supedâneo nas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2025.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7D479E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.134404.2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº5800.134404.2024

Objeto:RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS - SEM CONTRASTE,para atender aSecretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:18A56C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.12868/2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.12868/2024.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DO PAM SALGADINHO, CER III E II CENTRO DE SAÚDE com fornecimento, por demanda, de peças originais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações: E-mail: mczsuplicamentos@gmail.com Telefone: (82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250- Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

LUCIMARA BARBOSA DANTAS

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:05193B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.113068.2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº5800.113068.2024

Objeto:ELETRONEUROMIOGRAFIA DE LARINGE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:mayrasuplicamentos@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B43A9CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.31047.2025 /
0752414- 60.2024.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.31047.2025 / 0752414- 60.2024.8.02.0001

Objeto:CIRÚRGIA DE IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR FÁCICA DE CÂMARA ANTERIOR EM AMBOS OS OLHOS,para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinegomesuprimentos@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:126B26C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.27127.2025 /
AUTOS Nº 0802804-03.2025.8.02.0000.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.27127.2025 / Autos nº. 0802804-03.2025.8.02.0000

Objeto:CAMA HOSPITALAR, para atender aSecretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:karolinegomes.suprimentos@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:01C2449A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.29068.2025 /
AUTOS Nº 0727893- 90.2020.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº.5800.29068.2025 / Autos nº. 0727893-90.2020.8.02.0001

Objeto:QUITE DE MONITORIZAÇÃO BI-POLAR C-2, DO NERVO LERINGEU RECURRENTE, INOMED ,para atender aSecretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:karolinegomes.suprimentos@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5631A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.31692/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.31989/2025.

Objeto:Fornecimento do exameURETROCISTOGRAFIA RETROGRADA E MICCIONAL.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD080B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.25386.2025. /
AUTOS Nº 0700030-13.2025.8.02.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº. 5800.25386.2025 / AUTOS Nº. 0700030-13.2025.8.02.0090

Objeto:INFATRINI- LATA 400G, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:mayrasuprimentos@sms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D0BC097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
5800.20850/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.20850/2025.

Objeto:Fornecimento de Exames de IMMUNOCAP PARA CAMARÃO – F24 e IMMUNOCAP TROPOMIOSINA DO CAMARÃO – F351.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457. **Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B087F22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.:5800.32138.2025. / AUTOS Nº.: 0706991-48.2022.8.02.0001/01.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.32138.2025. /
Autos nº.: 0706991-48.2022.8.02.0001/01

Objeto:Fornecimento de medicamento:SENSOR FREESTYLE LIBRE (Abbott®) -13 UNIDADES

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457. **Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9372B662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.6703.2024 /
AUTOS Nº 0743317-70.2023.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.6703.2024 / Autos nº0743317-70.2023.8.02.0001

Objeto:CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO ADAPTADA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentos@sms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

KAROLINE GOMESAssessora Técnica – Judicial
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2FC49F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.51250.2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.51250.2024**Objeto:**ELEVADOR GUINCHO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com**Telefone:**(82) 3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

KAROLINE GOMESAssessora Técnica – Judicial
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F6F8A1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.35693.2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.35693.2025.**Objeto:**SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTAAssessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A99C09D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.36919.2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.36919.2025.**Objeto:**SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTAAssessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4B12A0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800/136468/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.: 5800/136468/2024. /**A atos nº.:** 0755643- 28.2024.8.02.0001.**Objeto:**Fornecimento de medicamento: **NUTRI RENAL (INDICADO PARA TRATAMENTO CONSERVADOR)-FRASCO 200ML - 360 FRASCOS -OU FRESUBIN LP -FRASCO 200ML - 360 FRASCOS****Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.**Maiores informações:**
E-mail:judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃOAssessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21AC17EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.36329.2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.36329.2025.**Objeto:**SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações: E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com **Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:846122F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.36922.2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº**5800.36922.2025.**

Objeto:SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações: E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com **Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B5BAB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.35642.2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº**5800.35642.2025.**

Objeto:SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações: E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com **Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF951F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.134404.2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº5800.134404.2024

Objeto:RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS - SEM CONTRASTE,para atender aSecretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL,09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A788A857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 25386.2025. /
AUTOS Nº 0700030-13.2025.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº5800.25386.2025 / AUTOS Nº0700030-13.2025.8.02.0090

Objeto:INFATRINI- LATA 400G,para atender aSecretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5BFA6EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800. 113068.2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº5800.113068.2024**Objeto: ELETRONEUROMIOGRAFIA DE LARINGE**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** mayrasuprimentos@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. **CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: FA2F9636**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.36900.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.36900.2025.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações: **E-mail:** suprimentos.sms.mcz@gmail.com **Telefone:** (82)3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. **CEP:** 57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: DBBE8DBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PROCESSO Nº 5800.36344.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.36344.2025.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações: **E-mail:** suprimentos.sms.mcz@gmail.com **Telefone:** (82)3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. **CEP:** 57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 647F6F53**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.78439.2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.78439.2022

Objeto: URETROCISTOGRAFIA MCCIONAL E RETROGRADA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** mayrasuprimentos@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. **CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 16C9D687**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.36276.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.36276.2025.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações: **E-mail:** suprimentos.sms.mcz@gmail.com **Telefone:** (82)3312-5457. **Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. **CEP:** 57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: C8C0EE0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.121390.2024. /
AUTOS Nº 0729983-32.2024.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.121390.2024 / AUTOS Nº 0729983-32.2024.8.02.0001

Objeto: EXAMEPENTA CAM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:495C48DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.32624.2025 /
AUTOS Nº 0758858-12.2024.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.32624.2025 / Autos nº0758858-12.2024.8.02.0001

Objeto:IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULARFÁCICA DE CÂMARA ANTERIOR EM AMBOS OS OLHOS –,para atender aSecretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FFBB884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 5800.148571/2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.148571/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NAS ÁREAS DE IMUNOLOGIA, MARCADORES TUMORAIS E HORMÔNIOS, para atender aSecretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 01(um) dia útil, a partir dessa publicação.

Maiores informações: E-mail:mczsuprimentos@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457. **Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

LUCIMARA BARBOSA DANTAS

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:48098C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.2746.2025. / AUTOS DE Nº: 0701037- 74.2024.8.02.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.2746.2025. /Autos de Nº. 0701037- 74.2024.8.02.0090.

Objeto: Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação..

Maiores informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:42E680F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.70522.2024. / AUTOS DE Nº. 0700139- 61.2024.8.02.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.70522.2024. /Autos de Nº. 0700139- 61.2024.8.02.0090.

Objeto: Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação..

Maiores informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9BB4D5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.146274.2024. / AUTOS DE Nº. 0700949- 36.2024.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.146274.2024. /Autos de Nº. 0700949- 36.2024.8.02.0090.

Objeto: Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação..

Maiores informações:
E-mail:wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:779DDEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800. 2589.2022. /
AUTOS Nº. 0727691-94.2012.8.02.0001.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº.5800. 2589.2022. / AUTOS Nº.0727691-94.2012.8.02.0001.

Objeto: CIANOCOBALAMINA 5000MCG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG- COMPRIMIDO, COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG- CÁPSULA, ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG + COLECALCIFEROL 5600UI- COMPRIMIDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentos@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6BD8C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800. 3696.2025. /
AUTOS Nº. 0809564-10.2024.4.05.8000.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº.5800. 3696.2025. / AUTOS Nº.0809564-10.2024.4.05.8000.

Objeto: SOTORASIBE 120MG- COMPRIMIDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentos@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:80EAE15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800. 31244.2025. /
AUTOS Nº. 0724409-04.2019.8.02.0001.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº.5800. 31244.2025. / AUTOS Nº.0724409-04.2019.8.02.0001.

Objeto: CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG – COMPRIMIDO REVESTIDO,para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentos@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3A592D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800. 29061.2025. /
AUTOS Nº. 0700246-13.2021.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que

está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº.5800. 29061.2025. / AUTOS Nº.0700246-13.2021.8.02.0090.

Objeto:LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML,para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:51A9C7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800. 28733.2025. /
AUTOS Nº. 0701133-07.2020.8.02.0001/01.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº.5800. 28733.2025./ AUTOS Nº. 0701133-07.2020.8.02.0001/01.

Objeto: HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0E4AD35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800. 63527.2023. /
AUTOS Nº. 0719027-88.2023.8.02.0001.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº.5800. 63527.2023. / AUTOS Nº. 0719027-88.2023.8.02.0001.

Objeto: FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO EXTRA GRANDE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:39E1084B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800. 25396.2025. /
AUTOS Nº. 0700022-36.2025.8.2.0090.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº.5800. 25396.2025. / AUTOS Nº. 0700022-36.2025.8.2.0090.

Objeto: INFATRINI- LATA 400G,para atender aSecretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 02(dois) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:09F1EF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.133314.2024. / AUTOS DE Nº. 0700894- 85.2024.8.02.0090.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.133314.2024. /Autos de Nº. 0700894- 85.2024.8.02.0090.

Objeto: Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação..

Maiores informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C261DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.21857.2025. / AUTOS DE Nº. 0701050- 73.2024.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº. 5800.21857.2025. /Autos de Nº. 0701050- 73.2024.8.02.0090.

Objeto: Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2CE8BEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.35501.2025. / AUTOS DE Nº. 0700033- 65.2025.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº. 5800.35501.2025. /Autos de Nº. 0700033- 65.2025.8.02.0090.

Objeto: Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação..

Maiores informações:
E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5D54A9DF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
5602/2025. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº.
6900.80627.2023.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, pelo presente NOTIFICA o Sr. **PAULO FERNANDO GOMES DE CARVALHO** da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 6900.80627.2023**, aonde após instrução do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5602/2025**, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta **AUTARQUIA** no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:325CFF30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LIMA PEDROSA**, inscrito no CPF nº **110.401.903-59** para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.21048.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:71D99E12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA ZÉLIA PACHECO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **259.321.874-68** para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.146176.2025, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05176354

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ANDRÉIA MOREIRA DE ALMEIDA ALVES**, inscrita no CPF nº **494.763.354-91** para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.13845.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69ECE457

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARTA VERÔNICA DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF nº 815.528.664-91, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.6466/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79D71DE4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA HELENA DA SILVA MANZONI**, inscrita no CPF nº **284.228.804-15**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.6243/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E1F1863

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **LENILDA BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **469.054.214-72**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.99223/2024**, munida da documentação descrita abaixo:

- A Portaria de Progressão que enquadrrou a servidora Classe D, Padrão 06;
- A Declaração da Secretaria de Origem atualizada;
- Espelho de ocorrência atualizado.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8E71BD74

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **FRANCISCA FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº **059.644.734-58**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.22741/2025**, munida da documentação descrita abaixo:

- Sentença declaratória de união estável com a respectiva certidão de trânsito em julgado.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6BD5D604

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOÃO COSME DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº **041.838.864-49** para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.148273.2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1D241FE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **ELIÉZER MALTA PINHEIRO**, inscrito no CPF nº **045.605.234-87** para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.13858.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94FB4207

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **MARCOS ANTÔNIO PESSÔA BRAGA**, inscrito no CPF nº **210.848.234-20** para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.9879.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:304634B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ NILDO DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº. 383.535.804-97, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência a cerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.27688.2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B01786DA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ALEXANDRA ALVES BARBOSA**, inscrita no CPF nº 051.834.224-78 para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.20712.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0189291F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **FRANCISCO ROMEU RODRIGUES AMARAL**, inscrito sob CPF nº 002.751.744-68, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência a cerca do indeferimento do **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 7000.23972.2025, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D2DE70DF

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.33112.2025.

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 005, de 18 de abril de 2023 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 9.486, de 4 de julho de 2023, e em conformidade com o art. 4º, inciso II do Decreto Municipal nº. 9.515 de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

RATIFICAR a contratação direta, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 12100.33112.2025**, celebrada com a empresa **INSTITUTO ITER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.845.679/0001-13, visando à contratação de empresa especializada para a realização do curso “Planejamento e Gestão de Obras Públicas”, pelo valor total de **R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**.

Maceió/AL, 10 de Abril de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente/IPLAN

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8296FF6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM

PROCESSO: 5800.52618.2020

INTERESSADO: SMS

ASSUNTO: Encaminhamento de guia de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **FROIS REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.314.084/0001-57.

Informamos que o Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M no importe de **R\$ 307,14 (trezentos e sete reais e quatorze centavos)**, com vencimento em 08/05/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº 292/2019.

Fica V.^ª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de

cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária/CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E5783A12

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 12200.64612.2024

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Empresa: ELTEC DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA**, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 8.683/2019, **NOTIFICA** a empresa **ELTEC DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **12200.64612.2024** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade da fornecedora beneficiária do Pregão Eletrônico nº 157/2023.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária realizou a entrega com irregularidades e divergências quanto aos critérios especificados no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. S^a ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2025.

THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA

Membro CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B2A20601

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 5800.150094.2024

Interessado: GERENCIA DE DEMANDA EXCEPCIONAL (FARMAC)

Assunto: Solicitação de abertura de processo para apuração de responsabilidade em face da empresa UNI HOSPITALAR LTDA.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO**

PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.484.373/0001-24**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **5800.150094/2024** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade na Ata de Registro de Preços nº 170/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 051/2023, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega a Secretaria Municipal de Saúde que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 170/2024 não efetuou a entrega total do medicamento (VILDAGLIPTINA+METFORMINA (CLORIDRATO) 50MG+850MG), solicitado através da Nota de Empenho nº 2024NE001464, emitida em 01/04/2024, causando prejuízo e transtornos para os pacientes usuários deste item.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:46C308DC

correspondendo a metade da quantidade solicitada na O.F. e estando o restante pendente até a presente data. ”

Maceió/AL, 08 de Abril de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA
Secretaria - CPASAALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F5CD4D3

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 10800.115540.2024

Interessado: PREFEITURA DE MACEIÓ - SECRETARIA DE GOVERNO- SEGOV

Assunto: Solicitação de abertura de processo para apuração de responsabilidade em face da empresa LUXPLACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.787.494/0001-10**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **10800.115540/2024** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade na Ata de Registro de Preços nº 053/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 300/2023, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega a Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras – SEGOV que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 053/2024 não efetuou a entrega do dos itens (UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE), solicitados através da Nota de Empenho nº 2024NE000329, emitida em 17/05/2024, gerando transtornos para a Administração, visto que o equipamento seria utilizado na Subprefeitura a ser implantada na Região do Antares.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Membro/CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E92C17D1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM**

PROCESSO: 5800.18648.2021
INTERESSADO: SMS

Neste sentido, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** manifestou-se a respeito do recurso da empresa, decidindo: “*Reafirmamos a falta de cumprimento da obrigação pelo fornecedor, uma vez que o pedido de realinhamento de preço referente a ARP 224/2020 citado pela empresa na carta de defesa foi solicitado no dia 25 de junho de 2021, tendo sido INDEFERIDO, conforme consta nos autos do processo 6700.50992/2021. Em relação ao pedido de cancelamento da ARP 224/2020, o mesmo foi realizado através do processo nº 6700.72298/2021 em 13 de setembro de 2021 e DEFERIDO no dia 24 de setembro de 2021. A Ordem de Fornecimento foi enviada à empresa no dia 14 de julho de 2021, ou seja, anterior ao pedido de cancelamento da Ata, a qual foi realizado a entrega de apenas 5.000 rolos de esparadrapo em outubro de 2021,*

ASSUNTO: Encaminhamento de guia de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **COMERCIAL BOM DE PREÇO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.556.296/0001-64.

Informamos que o Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M no importe de **R\$ 1.727,50 (mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em 09/05/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº 298/2019.

Fica V.ª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária
CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3048DD54

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM**

PROCESSO: 6700.54632.2020

INTERESSADO: ALICC

ASSUNTO: Encaminhamento de guia de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **R P DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ de nº 19.577.356/0001-10.

Informamos que o Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M no importe de **R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos)**, com vencimento em 09/05/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº 572/2019.

Fica V.ª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária
CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7BE61DD1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 5800.123059.2024

Interessado: GERENCIA DE SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Assunto: Solicitação de abertura de processo para apuração de responsabilidade em face da empresa DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.689.429/0001-40**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **5800.123059/2024** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade na Ata de Registro de Preços nº **141/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **312/2023**, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega a Gerencia de Suprimento de Medicamentos e Correlatos- SMS que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº **141/2024** não efetuou a entrega dos medicamentos solicitados através da Nota de Empenho nº **2024NE003869**, emitida em 19/07/2024, causando sérios problemas à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V.ª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2EC36B2

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 5800.134546.2024

Interessado: GERÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Assunto: Solicitação de abertura de processo para apuração de responsabilidade em face da empresa FARMA MAIS FARMÁCIA LTDA. - EPP.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **FARMA MAIS FARMÁCIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.670.724/0001-08**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº

9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **5800.134546/2024** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade na Ata de Registro de Preços nº **840/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **310/2023**, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega a Gerencia de Suprimento de Medicamentos e Correlatos- SMS que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº **840/2023** não efetuou a entrega do medicamento (**Cloreto de sódio estéril, não injetável 0,9% (9 mg/ml), frasco 500ml**), solicitado através da Nota de Empenho nº **2024NE005430**, emitida em 08/10/2024, causando sérios problemas à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94C7E170

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 5800.124481.2024
**Interessado: GERENCIA DE SUPRIMENTO DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS**
**Assunto: Solicitação de abertura de processo para apuração de
responsabilidade em face da empresa W.A MEDICAMENTOS
SOLUCÕES EM SAÚDE LTDA**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **W.A MEDICAMENTOS SOLUCÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.420.219/0001-64**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **5800.124481/2024** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade na Ata de Registro de Preços nº **194/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **332/2023**, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega a Gerencia de Suprimento de Medicamentos e Correlatos- SMS que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº **194/2024** não efetuou a entrega dos medicamentos solicitados através da Nota de Empenho nº **2024NE004356**, emitida em 15/08/2024, causando sérios problemas à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser

encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:294796A7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 5800.111689.2024
**Interessado: DIRETORIA DAS LINHAS PRIORITÁRIAS DE
SAÚDE**
**Assunto: Solicitação de abertura de processo para apuração de
responsabilidade em face da empresa MV COMÉRCIO LTDA.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **MV COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.438.061/0001-03**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **5800.111689/2024** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade na Ata de Registro de Preços nº **001/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **292/2023**, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega a Gerencia de Suprimento de Medicamentos e Correlatos- SMS que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº **001/2024** não efetuou a entrega dos equipamentos solicitados através da Nota de Empenho nº **2024NE003464**, emitida em 27/06/2024, causando sérios problemas à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D18A2401

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0170/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.137914/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS RECOR 2022 - Itens fracassados do PE 68/2024, 73/2024, 93/2024 e 103/2024 (Processos administrativos nº 5800.114192/2023, 5800.23079/2024, 5800.71812/2024 e 5800.083928/2024)

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 30- R\$: 26,34; Item 35- R\$: 26,34.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:062EF86D

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO Nº. 015/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11800.18973/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE e o INSTITUTO AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA A CIDADANIA - IADEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.594.051/0001-87.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro para deslocamento e participação do diretor/roteirista e produtor no festival internacional do documentário “CAVARAM UMA COVA NO MEU CORAÇÃO”, realizado em Coimbra, Portugal, de 25 a 30 de Março de 2025.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO é de R\$ 14.094,76 (Quatorze mil e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO: Vigerá durante o período de realização do evento tendo seu início dia 25 a 30 de Março de 2025, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 25.0001.13.392.0025.449009 - DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.000000- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E41B2A9F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0177/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0125/2024-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.68645/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.223.561/0001-55.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **cestas básicas** para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: item **01:** R\$ 6,78; item **02:** R\$ 8,70; item **03:** R\$ 6,42; item **04:** R\$ 13,20; item **05:** R\$ 3,60; item **06:** R\$ 4,00; item **07:** R\$9,00; item **08:** R\$ 38,10; item **09:** R\$ 2,55; item **10:** R\$ 8,00; item **11:** R\$ 6,00; item **12:** R\$ 3,30; item **13:** R\$ 10,60; item **14:** R\$8,70; item **15:** R\$ 7,00; item **16:** R\$ 0,80;

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C179EF0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 072/2025 (90072/2025) . / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.122668/2023.

Objeto: Aquisição de sistema de levantamento hidrográfico não tripulado – Ecobatímetro.

Abertura das Propostas: 29/04/2025 às 08h.
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:36952123

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0170/2025, MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria nº 1413, de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto do art. 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código De Trânsito Brasileiro, e no Decreto Municipal n. 9376, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR A 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, com os membros abaixo relacionados, para cumprirem mandato de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com vigência a partir da data desta publicação.

I - Representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

a) Relator Titular:Fernando Antônio Ramos Dias, matrícula n.º 10087-0.

Suplente:Américo Santos D´Almeida, matrícula n.º 10164-8.

b) Relator Titular:Erika Wanessa Galvão da Costa, matrícula n.º 0975135-1.

Suplente:Lavínia Tenório Gama, matrícula n.º 0975139-4.

c) Relator Titular:Alane Rodrigues de Lima, matrícula n.º 0975282-0.

Suplente:Artur Barros Cavalcanti, matrícula 975131-9.

d) Relator Titular:Pollyana da Rocha Brandão Delfino, matrícula n.º 0975056-8.

Suplente:Myrne Lima de Jesus, matrícula n.º 939915-1.

II -Entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito:

a) Relator Titular:Everaldo da Rocha Santos Júnior, CPF n.º 038.321.974-43.

b) Relator Titular:Erasmus Pereira Gomes Filho, CPF n.º 729.821.794-15.

c) Relator Titular:Olival César de Oliveira Santos, CPF n.º 044.535.394-52.

d) Relator Titular:Ricardo Rodrigues de Aragão, CPF n.º 347.116.354-91.

III – Integrantes com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

a) Relator Titular:Geisa Nábia Correia Melo, CPF n.º 758.166.604-20.

b) Relator Titular:Christiane Omena Rocha, CPF n.º 039.757.394-44.

Parágrafo Único.O presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI será a **Sra. Amanda Martins de Góes Maia França, matrícula n.º 0973852-5.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Março de 2025.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D81AABA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0171/2025, MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

ODIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria nº 1413, de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto do art. 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código De

Trânsito Brasileiro, e no Decreto Municipal n. 9376, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR A 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, com os membros abaixo relacionados, para cumprirem mandato de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com vigência a partir da data desta publicação.

I - Representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

a) Relator Titular:Michelly Amâncio da Silva, matrícula n.º 0975331-1.

Suplente:Francisco de Assis Medeiros Alves, matrícula n.º 0940084-2.

b) Relator Titular:Carlos Eduardo Gomes Moura, matrícula n.º 943944-7.

Suplente:Renato Arruda da Silva, matrícula n.º 0975421-0.

c) Relator Titular:Silvio Marcelo Ferreira Sarmento, matrícula n.º 10094-3.

Suplente:Alison Santos de Lima, matrícula n.º 939951-8.

d) Relator Titular:Anannda Régia Barboza da Silva, matrícula n.º 0973743-0.

Suplente:Alain Le Campion, matrícula n. 939902-0.

II -Entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito:

a) Relator Titular:Juliano Quintella Malta Lessa, CPF n.º 022.046.204-67.

b) Relator Titular:Deivisson Wagner de Souza Leodino, CPF n.º 013.936.054-94.

c) Relator Titular:Alexander Félix Frazão de Azevedo, CPF n.º 038.297.574-09.

d) Relator Titular:Aloísio de Melo Farias Júnior, CPF n.º 533.812.384-34.

III – Integrantes com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

a) Relator Titular:Maicon Sousa de Alencar, CPF n.º 950.226.003-15.

b) Relator Titular:Maykson Douglas Santos da Silva, CPF n.º 114.643.414-60.

Parágrafo Único.O presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI será o **Sr. Wanderson Carlos de Freitas Santos, matrícula n.º 939986-0.**

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D16B7B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0172/2025, MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria nº 1413, de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto do art. 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código De Trânsito Brasileiro, e no Decreto Municipal n. 9376, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para a função de Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DMTT, o servidor **MÁRIO SÉRGIO CASSIMIRO WANDERLEY**, matrícula n. 0975411-3, para cumprir mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com vigência a partir da data desta publicação.

Parágrafo Único - Será concedido ao Coordenador, gratificação equivalente aos dos membros das JARIs, com as mesmas limitações, paga mensalmente com base nas sessões participadas e exigindo-se, ao menos, a presença em uma sessão de cada JARI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Março de 2025.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F9D49E61

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 029/2025.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa II

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 12700.37913/2025**, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 058/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM em 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o primeiro suplente do Conselho Tutelar da Região Administrativa II, **THIAGO RODRIGO DOS SANTOS CHAVES**, para comparecer perante à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, situada na Av. Comendador Leão nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para assumir a titularidade no referido Conselho, devido o afastamento por **LICENÇA MÉDICA** da Conselheira Tutelar **VALMÊNIA SANTOS DA SILVA**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

THAÍS MENDES CAVALCANTE
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ADC98A5B

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA
LGBT DE MACEIÓ - CMDCLGBT
RESOLUÇÃO Nº. 019, MACEIÓ/AL, 24 DE MARÇO DE 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA LGBT (CMDCLGBT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 6.284/2013 e na Resolução CMDCLGBT nº 01/2016,

RESOLVE:

PUBLICAR A CONVOCAÇÃO para Assembleia Ordinária.
Ficam convocadas as seguintes representações da sociedade civil:

- ArtGay – Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e Homens Trans em Alagoas
- Associação LGBT Arco-Íris
- Associação Mães da Resistência
- VIDA – Centro de Cidadania e Direitos Humanos
- Rede Gay do Brasil
- CODEBENTES – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Bairro Benedito Bentes
- Rede Trans do Brasil

E as seguintes representações do poder público:

- FMAC – Fundação Municipal de Ação Cultural
- SEMED – Secretaria Municipal de Educação
- SMS – Secretaria Municipal de Saúde
- SEMTES – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
- SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo
- SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte
- SEMUC – Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania
- SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar

Reunião Ordinária

Data: 15 de abril de 2025 (terça-feira)

Horário: 10h às 12h

Formato: Online

Contato: 82-99135-8172

Email: cmdclgbtmaceio@gmail.com

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

PROF. ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMDCLGBT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40E5615A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PARECER Nº. 03 DE 2025.**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O Nº 02060001/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES, QUE INSTITUI O PROGRAMA VOVÔ E VOVÓ NA ESCOLA, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Teca Nelma

I – RELATÓRIO

A presente proposição tem autoria do nobre Vereador Brivaldo Marques, que visa criar o Programa Vovô e Vovó na Escola, com a

finalidade de participação voluntária de idosos e idosas nas atividades culturais e sociais das unidades escolares do Município.

O objetivo de incentivar a participação voluntária de pessoas idosas nas atividades culturais e sociais das escolas municipais. A proposta visa promover a troca de experiências entre idosos e estudantes, valorizando o papel social dos mais velhos e estimulando a formação cidadã das crianças e adolescentes.

O programa prevê a participação de idosos residentes em abrigos ou casas de repouso, cabendo às instituições viabilizar as condições para sua adesão. Além disso, idosos que não residem nessas instituições podem participar voluntariamente, arcando com eventuais custos de sua escolha. A implementação e sistematização do programa serão de responsabilidade conjunta da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, e o Executivo Municipal ficará encarregado de sua regulamentação.

A justificativa do projeto destaca a importância do convívio intergeracional, a necessidade de combater o preconceito contra idosos e o papel da escola na promoção desse vínculo, reforçando a relevância da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994).

O presente Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual opinou pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto. Sendo assim, cabe-me examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural, com parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

Em síntese, este é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então Projeto de Lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. E corroborando a legislação supramencionada, a Lei Orgânica do Município de Maceió em seu artigo 26 e, o artigo 66 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

O Projeto de Lei apresenta relevância social e educacional, trazendo impactos positivos para a formação dos estudantes e a valorização dos idosos. O mérito da proposta pode ser analisado sob os seguintes aspectos:

1• Fortalecimento da Educação e da Cultura Intergeracional

O convívio entre crianças, jovens e idosos promove uma educação humanizada, onde os estudantes podem aprender valores como respeito, empatia e gratidão. A transmissão de saberes por meio de relatos de vida e experiências culturais enriquece o ambiente escolar e contribui para a formação cidadã.

2• Promoção da Valorização e Inclusão dos Idosos

O Brasil enfrenta um cenário de crescente envelhecimento populacional, e a exclusão social da terceira idade ainda é uma realidade. O programa proposto auxilia na reinserção dos idosos na sociedade, combatendo o isolamento social e o etarismo (preconceito contra idosos). Além disso, a participação ativa dos idosos reforça a ideia de que eles são agentes importantes na construção da história e da cultura local.

3• Impacto no Turismo e no Patrimônio Cultural: A interação dos idosos com a comunidade escolar pode fomentar a valorização da história oral e do patrimônio cultural do município. Idosos que possuem conhecimentos sobre tradições locais, folclore, artesanato e costumes poderão compartilhar esse saber com os alunos, fortalecendo a identidade cultural da cidade. Isso pode ser um gancho para ações futuras no turismo pedagógico e na preservação da cultura local.

4• Integração entre Políticas Públicas: A proposta dialoga com outras políticas públicas municipais e nacionais, como programas voltados para o envelhecimento ativo e para a inclusão social. A participação das Secretarias de Educação e Assistência Social demonstra a viabilidade administrativa do projeto, promovendo ações intersetoriais.

No mais, o Projeto de Lei se alinha aos princípios da educação humanizada, da valorização da terceira idade e da promoção da cultura e do turismo local. Considerando sua relevância e os benefícios que pode trazer para a comunidade escolar e para os idosos do município, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

III – VOTO

Posto isso, atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora relatora, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei nº. 029/2025 seja levado ao Plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de Março de 2025.

TECA NELMA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

LEONARDO DIAS

JÔNATAS OMENA

JEANNYNE BELTRÃO

DAVID EMPREGOS

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D1739B05

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO Nº:03180041/2025.

PARECER

PROCESSO Nº:03180041/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 116/2025

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº 116/2025 de autoria do ilustre Vereador LEONARDO DIAS, que “**DECLARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, PADROEIRA DE MACEIÓ, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, o nobre Vereador afirma que a Festa de Nossa Senhora dos Prazeres, Padroeira de Maceió, é uma das mais tradicionais e importantes manifestações religiosas e culturais da cidade. Realizada anualmente, a celebração mobiliza dezenas de milhares de fiéis em procissões, missas e eventos festivos, promovendo um momento de fé, devoção e união comunitária.

Afirma, ainda, que por seu caráter religioso, essa festa impulsiona o turismo religioso em Maceió, atraindo visitantes de diversas regiões e movimentando a economia local, especialmente nos setores de comércio, artesanato e gastronomia. Sua inclusão no rol de patrimônios culturais imateriais permitirá que o município apoie e fomenta ações de valorização dessa manifestação, promovendo não

apenas a fé, mas também o desenvolvimento cultural e econômico da região.

O reconhecimento dessa festividade como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maceió tem o objetivo de reconhecer, preservar e fortalecer essa tradição que existe há mais de 100 anos. O reconhecimento formal contribui para a proteção desse legado histórico, garantindo que sua realização continue a ser incentivada e preservada para as futuras gerações.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Inicialmente, destaque-se a competência do Município para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, conforme previsão constitucional do art. 30, inc. IX, e do art. 23, incs. III, IV e V, da Constituição da República. *In verbis*:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela EC n. 85/2015)

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Sobre a competência em relação a esta proteção, convém lembrar as lições doutrinárias do I. Celso Antonio Pacheco Fiorillo: A competência legislativa relativa à proteção do patrimônio cultural, turístico e paisagístico é do tipo concorrente, já que inserida no art. 24, VII, do Texto Constitucional.

No tocante à competência material, a Constituição Federal determina no art. 23, III, IV e V, ser comum a todos os entes federados.

Em face do exposto, percebe-se que a Constituição Federal evidenciou de forma clara a sua preocupação com o meio ambiente cultural, dando tratamento amplo ao tema e atribuindo a todos os entes competência material e legislativa (arts. 23, 24 e 30, I e II). (Curso de Direito Ambiental Brasileiro, 10 ed., São Paulo: Saraiva, 2009, p. 299-300)

Em decorrência, permite ao Município legislar suplementarmente naquilo que for de seu interesse local, conforme determina o art. 30, I e II. *in verbis*

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

IV – VOTO

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, e ainda, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental, somos favoráveis à aprovação da proposição em tela.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2025.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLÍVIA TENÓRIO

SILVANIA BARBOSA

DELEGADO THIAGO PRADO

SIDERLANE MENDONÇA

CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8C12C131

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0766/2025 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **LETÍCIA DANIELLY ÂNGELO DO NASCIMENTO** – CPF 141.469.144-00, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST2, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:799CD6D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0767/2025 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **DIEGO TADEU BARBOSA DE MELO** – CPF 091.033.604-07, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP04, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5F1FC5CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0768/2025 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO ANDRÉ MONTEIRO** – CPF 073.978.374-25, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP02, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9929415D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0769/2025 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **LETÍCIA DANIELLY ÂNGELO DO NASCIMENTO** – CPF 141.469.144-00, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP02, no gabinete do(a) Vereador(a) **OLIVIA TENORIO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8906CAC9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / (AO PROJETO DE LEI N. 118/2025).**

PARECER

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Lei n. 118/2025, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, que “Institui o Dia Municipal do Rap, e dá outras providências”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 118/2025, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, que “Institui o Dia Municipal do Rap, e dá outras providências”.

O projeto de lei possui apenas quatro artigos, os quais se encontram redigidos da seguinte forma:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Rap, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 (treze) de agosto.

Art. 2º - A data passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Maceió.

Art. 3º - O Dia Municipal do Rap tem como objetivo valorizar a cultura rap, com a divulgação dos trabalhos realizados pelos movimentos artísticos, podendo ser realizadas apresentações musicais, batalhas de Freestyle, concurso de talentos, exposições de artes, oficinas, palestras e workshops que promovam a cultura do Rap no Município de Maceió como ferramenta de integração social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Em síntese, é o relatório.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

A presente proposição versa sobre a instituição de um dia comemorativo no âmbito municipal, o que, em princípio, se insere na competência legislativa do Município, conforme o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Outrossim, verifica-se que a matéria também está disposta como uma das competências comuns entre União, Estados, Distrito Federal e Município, conforme art. 23, V, da CF/88, o qual dispõe que compete aos referidos entes “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”.

Sob o aspecto material, a proposição igualmente não fere nenhum dispositivo da Constituição Federal. Pelo contrário, se encontra em conformidade com as regras constitucionais que incentivam a

promoção da cultura. O art. 215 preleciona que o Estado “garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Logo, não há óbices materiais que impeça a regular tramitação do projeto de lei nesta Casa Legislativa.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 118/2025, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, que “Institui o Dia Municipal do Rap, e dá outras providências”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de abril de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

SIDERLANE MENDONÇA

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0AC2DC32

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / (AO PROJETO DE LEI N. 109/2025).**

PARECER

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Nos termos do art. 2º, a proposição tem o objetivo de “fiscalizar embarcações e demais equipamentos náuticos, incluindo motos aquáticas e embarcações a vela e motor de pequeno ou grande porte, nas praias, rios e lagoas e áreas adjacentes (margens e faixa de areia) no município de Maceió”.

O art. 3º preleciona que o Grupamento Especial de Fiscalização Aquática da Guarda Municipal é responsável por uma série de atividades cruciais para a segurança e a ordem no ambiente aquático. Primeiramente, eles atuam na fiscalização do tráfego de embarcações, com o objetivo principal de prevenir acidentes envolvendo banhistas. Isso inclui a inspeção de compartimentos nas embarcações para garantir que estejam equipadas com os dispositivos de segurança adequados e em quantidade suficiente para a tripulação a bordo.

Além disso, o grupamento organiza o tráfego náutico, assegurando o cumprimento das normas de uso e operação de embarcações em diversas atividades, sejam elas de lazer, transporte, turismo ou comércio. Eles também têm a autoridade para solicitar documentos de identificação dos condutores e de suas embarcações, bem como para notificar aqueles que navegam sob efeito de álcool ou em áreas reservadas para banhistas, garantindo assim um ambiente aquático seguro e regulamentado para todos.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Como se depreenda do relatório, o PL sob análise visa criar o “Grupamento Especial de Fiscalização Marítima da Guarda Municipal”, tendo como objetivo a fiscalização de embarcações e demais equipamentos náuticos “incluindo motos aquáticas e embarcações a vela e motor de pequeno e grande porte” nas praias, rios, lagoas e áreas adjacentes do município.

De início, vale ressaltar que, ao mesmo tempo em que a Lei n. 9.537/1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário, determina que cabe à autoridade marítima promover a implementação e execução da lei *também dispõe em seu art. 6º que “A autoridade marítima poderá delegar aos municípios a fiscalização do tráfego de embarcações que ponham em risco a integridade física de qualquer pessoa nas áreas adjacentes às praias, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres”*; há também permissivo legal, previsto no Estatuto das Guardas Municipais, e jurisprudencial para que as guardas municipais possam **atuar em cooperação** com outros órgãos do Poder Público.

O art. 5º da Lei n. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) traz as competências das guardas municipais, dentre elas estão:

Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, **respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais**:

[...]

IV - **colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social**;

[...]

VIII - **cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades**;

[...]

X - **estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas**;

[...]

XII - **integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal**;

[...]

Nessa linha, o Supremo Tribunal Federal, em decisão histórica, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 608.588 (Tema 656), com repercussão geral, decidiu que as guardas municipais **não se limitam à proteção de bens e serviços municipais**, mas também desempenho um papel fundamental na **segurança dos cidadãos**, desde que *respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública*.

Considerando que a inspeção naval, conforme a Lei nº 9.537/1997, visa à “salvaguarda da vida humana e a segurança da navegação” no tráfego aquaviário e que as guardas municipais são responsáveis – também – pela segurança dos cidadãos (não só dos bens e serviços dos municípios) acreditamos na viabilidade da cooperação deste órgão com a autoridade competente da fiscalização marítima, desde que respeitadas as atribuições desta.

Além disso, proposição se enquadra na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. A criação de um grupamento especial de fiscalização marítima em Maceió visa regular e ordenar o uso das áreas aquáticas do município, promovendo a segurança de banhistas e a organização do tráfego náutico. Essas medidas refletem diretamente o interesse local, pois buscam proteger e garantir o bem-estar dos cidadãos que utilizam as praias, rios e lagoas da região.

Não obstante entendermos que a vontade legislativa – *lato sensu* – exarada na proposição do vereador Allan Pierre é viável do ponto de vista constitucional e legal, se faz necessária a elaboração de algumas emendas para que vícios pontuais de inconstitucionalidade sejam sanados; outras emendas, para o simples aperfeiçoamento do projeto.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”, **nos termos das emendas em anexo**.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de abril de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO

OLIVIA TENÓRIO

SIDERLANE MENDONÇA

SILVANIA BARBOSA

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

EMENDA MODIFICATIVA N. _____, de 2025 - CCJRF

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Maceió, o Grupamento Especial de Fiscalização Marítima da Guarda Municipal”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa *tem o objetivo de tão somente aperfeiçoar a técnica legislativa* do dispositivo, alterando sua redação, no intuito de deixar mais evidente a vontade legislativa da proposição. Diante do exposto, rogos dos nobres pares desta comissão a aprovação da presente emenda modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO

OLIVIA TENÓRIO

SIDERLANE MENDONÇA

SILVANIA BARBOSA

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

EMENDA MODIFICATIVA N. _____, de 2025 - CCJRF

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Dê-se o art. 2º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, a seguinte redação:

“**Art. 2º** Ao Grupamento Especial de Fiscalização Marítima compete a fiscalização, preventiva e orientativa, das embarcações que trafegam nas praias, rios e lagoas do Município de Maceió.

Parágrafo único. As irregularidades verificadas nas fiscalizações deverão ser comunicadas à autoridade marítima, não podendo, o grupamento especial, por conta própria, atuar o infrator”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem o objetivo de estabelecer que a fiscalização a ser executada pelo grupamento deve ser “preventiva e orientativa”, tendo em vista que *competem a autoridade marítima a função de atuar e penalizar* administrativamente os infratores das normas de segurança aquaviária, conforme a Lei Federal n. 9.537/1997 que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário.

Já a utilização, unicamente, da nomenclatura “embarcações” se dá em razão de sua abrangência, sendo conceituada pela legislação

supramencionada, como “qualquer construção, inclusive as plataformas flutuantes e, quando rebocadas, as fixas, **sujeita a inscrição na autoridade marítima e suscetível de se locomover na água**, por meios próprios ou não, transportando pessoas ou cargas”. Retiramos da redação original a expressão “margens e faixas de areia”, visto que a competência da autoridade marítima ocorre exclusivamente no espaço das águas.

Diante do exposto, rogos dos nobres pares desta comissão a aprovação da presente emenda modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO
OLIVIA TENÓRIO
SIDERLANE MENDONÇA
SILVANIA BARBOSA
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

EMENDA SUPRESSIVA N. _____, de 2025 - CCJRF

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Suprime o inciso IV do art. 3º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Suprima-se o inciso IV do art. 3º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, *que possui* a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

IV – Notificar condutores que trafeguem sob efeito de bebida alcoólica ou que estejam trafegando em áreas reservadas a banhistas”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A supressão, veiculada pela presente emenda, objetiva resguardar a norma que prescreve que *competete a autoridade marítima a função de atuar e penalizar* administrativamente os infratores das normas de segurança aquaviária. O art. 29 do Decreto n. 2.596/1998, que regulamenta a lei de segurança do tráfego aquaviário, preleciona que “As medidas administrativas serão aplicadas pelo representante da autoridade marítima, por meio de comunicação formal, ao autor material”.

Diante do exposto, rogos dos nobres pares desta comissão a aprovação da presente emenda supressiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO
OLIVIA TENÓRIO
SIDERLANE MENDONÇA
SILVANIA BARBOSA
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

EMENDA MODIFICATIVA N. _____, de 2025 - CCJRF

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Modifica a redação do art. 4º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, a seguinte redação:

“Art. 4º As equipes do Grupamento Especial de Fiscalização Marítima *podem* atuar utilizando embarcação motorizada, servindo como extensão do patrulhamento já existente nas praias”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de sanar vício de inconstitucionalidade diante de norma que cria despesas ao Poder Públicos, como, no caso, a aquisição de embarcação. Diante do exposto, rogos dos nobres pares desta comissão a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO
OLIVIA TENÓRIO
SIDERLANE MENDONÇA
SILVANIA BARBOSA
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

EMENDA MODIFICATIVA N. _____, de 2025 - CCJRF

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Modifica a redação do art. 5º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, a seguinte redação:

“Art. 5º Poderão as equipes do Grupamento Especial de Fiscalização Marítima receber treinamento da Marinha do Brasil, representada pela Capitania dos Portos sediada em Maceió”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de sanar vício de inconstitucionalidade diante de norma que cria *obrigações* para entidades ou órgãos alheios ao âmbito de competência municipal, neste caso, a Marinha do Brasil. Diante do exposto, rogos dos nobres pares desta comissão a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO
OLIVIA TENÓRIO
SIDERLANE MENDONÇA
SILVANIA BARBOSA
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

EMENDA SUPRESSIVA N. _____, de 2025 - CCJRF

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Suprime art. 6º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Suprima-se o art. 6º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, *que possui* a seguinte redação:

“Art. 6º Inicialmente, para fins de adaptação, as ações realizadas terão caráter educativo visando esclarecimentos aos pilotos, podendo os guardas, constatando irregularidades, impedir a saída da embarcação”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A supressão é resultado lógico da emenda modificativa ao art. 2º da proposição, onde ficou estipulado que a fiscalização da guarda marítima tem cunho “preventivo e orientativo”. Diante do exposto, rogos dos nobres pares desta comissão a aprovação da presente emenda supressiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

LEONARDO DIAS
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
THIAGO PRADO
OLIVIA TENÓRIO
SIDERLANE MENDONÇA
SILVANIA BARBOSA
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

EMENDA SUPRESSIVA N. _____, de 2025 - CCJRF
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Suprime art. 7º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Suprima-se o art. 7º do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, *que possui* a seguinte redação:

“Art. 7º Após o período de adaptação, ficará a guarda marítima municipal responsável por fiscalizar o cumprimento da lei, podendo emitir documentos, tais como:

- advertência;
- auto de infração com a multa pertinente, visando o grau da infração, bem como, proceder até mesmo o recolhimento do equipamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de evitar a ocorrência do *bis in idem* administrativo. Neste caso, as penalidades referentes à segurança aquaviária *já estão previstas* no Decreto n. 2.596/1998, que regulamenta a lei de segurança do tráfego aquaviário, não podendo, assim, o Município instituir suas próprias penalidades, sob pena de se punir a mesma infração administrativa duas vezes.

Além disso, como já mencionado exaustivamente, *compete a autoridade marítima a função de autuar e penalizar* administrativamente os infratores das normas de segurança aquaviária. O art. 29 do Decreto n. 2.596/1998, que regulamenta a lei de segurança do tráfego aquaviário, preleciona que “As medidas administrativas serão aplicadas pelo representante da autoridade marítima, por meio de comunicação formal, ao autor material”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

LEONARDO DIAS
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
THIAGO PRADO
OLIVIA TENÓRIO
SIDERLANE MENDONÇA
SILVANIA BARBOSA
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B1E5F33

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 03180005/2025.

PARECER
PROCESSO Nº 03180005/2025.

PROJETO DE LEI Nº 111/2025.

INTERESSADO: Vereadora Leonardo Dias.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Projeto de lei que declara a vaquejada como patrimônio cultural imaterial do municipal de Maceió, altera a Lei nº 7.007, de 14 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 111/2025, o qual declara a vaquejada como patrimônio cultural imaterial do municipal de Maceió, altera a Lei nº 7.007, de 14 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

A Emenda Constitucional nº 96/2017, que acrescentou o § 7º ao art. 225 da CF/88, estabelece que práticas desportivas com animais não são consideradas cruéis desde que sejam reconhecidas como manifestações culturais e regulamentadas para assegurar o bem-estar animal.

O projeto em questão atende ao requisito citado acima ao declarar a Vaquejada como patrimônio imaterial (Art. 1º) e ao exigir conformidade com normas de bem-estar animal (Art. 4º), sendo certo que o STF, em decisão recente de 2025, reafirmou a validade da EC 96/2017, consolidando o entendimento de que a Vaquejada, enquanto manifestação cultural, está protegida constitucionalmente.

O projeto propõe ajuste na Lei nº 7.007/2020 (que proíbe eventos com maus-tratos a animais) para excluir a Vaquejada de seu alcance. Essa alteração é legal, uma vez que se alinha à hierarquia normativa (CF se sobrepõe as leis municipais) e respeita o princípio da proporcionalidade, ao condicionar a prática ao cumprimento de exigências legais.

Vale ressaltar que o município possui competência concorrente para legislar sobre cultura (Art. 24, IX, CF) e proteção animal (Art. 23, VII, CF). O projeto não invade esferas estadual ou federal, mas altera a legislação existente.

O projeto está amparado na Lei Federal nº 13.364/2016 (que reconhece a Vaquejada como patrimônio cultural brasileiro) e na Lei Estadual nº 7.851/2016 (que a declara manifestação cultural de Alagoas).

Outro fato importante é que o Art. 4º do projeto assegura que a Vaquejada em Maceió observará normas de bem-estar animal, segurança e meio ambiente, atendendo ao disposto na EC 96/2017 e na legislação federal/estadual.

A justificativa do projeto destaca a relevância histórica e econômica da Vaquejada para Maceió, alinhando-se às políticas públicas de preservação cultural e desenvolvimento local.

O projeto em análise apresenta ainda redação clara e obedece aos requisitos formais de estrutura adequada, abalizando objetivos, definições e vigência, respeitando o Regimento Interno da Câmara.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 111/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias, pelos fundamentos acima.

Nos termos do artigo 66 do Regimento Interno, sugere-se o envio do presente processo à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para opinar sobre o projeto de Lei em análise.

Ato contínuo, sugerimos ainda o encaminhamento dos autos para a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, para também opinar sobre o projeto em questão, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno. É como pensamos, é como votamos. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
SIDERLANE MENDONÇA
CAL MOREIRA
SILVANIA BARBOSA
LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ECADB2D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 02280015/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº 02280015/2025.

PROJETO DE LEI Nº 92/2025.

INTERESSADO: Vereadora Silvania Barbosa.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Projeto de lei que institui a política de apoio a atenção às pessoas portadoras do transtorno de acumulação compulsiva no município de Maceió, e dá outras providências.

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 92/2025, o qual pretende instituir a política de apoio a atenção às pessoas portadoras do transtorno de acumulação compulsiva no município de Maceió, e dá outras providências.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

O Município de Maceió tem competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles relacionados à saúde pública, proteção social e promoção do bem-estar da população. O projeto em questão está alinhado a essa competência, pois visa atender a uma demanda específica de saúde mental e sanitária, com impacto direto na qualidade de vida da comunidade.

A proposta reforça direitos fundamentais como a saúde (física e mental) e a dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III, CF/88), ao garantir atenção integral e redução de riscos sanitários para indivíduos em situação de acumulação compulsiva.

O projeto não viola o princípio da igualdade, pois trata de forma diferenciada uma parcela da população que demanda políticas específicas devido a suas condições de vulnerabilidade, conforme reconhecido pelo DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e justificado na exposição de motivos.

A criação de um Grupo de Apoio e Atenção (Art. 6º) e a previsão de convênios (Art. 8º) estão em conformidade com a legislação vigente, respeitando os limites da administração pública.

O texto apresenta clareza, coerência e completude normativa, definindo conceitos (Arts. 2º a 4º), objetivos (Art. 5º) e mecanismos

de implementação (Arts. 6º a 9º), sendo certo que não viola nenhum dispositivo da Constituição Federal ou da Legislação em geral.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 92/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
SIDERLANE MENDONÇA
CAL MOREIRA
SILVANIA BARBOSA
LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4E023C51

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 02190061/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº 02190061/2025.

PROJETO DE LEI Nº 71/2025.

INTERESSADO: Vereador Jônatas Omena.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Projeto de lei que denomina praça Maria José Jacinto Alves, no bairro ouro preto.

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 71/2025, o qual pretende denominar praça Maria José Jacinto Alves, no bairro ouro preto, situada na Rua Boa Vista, CEP: 57045-811.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

A Câmara Municipal de Maceió tem competência para legislar sobre denominação de logradouros públicos, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo certo que o projeto em análise atende aos requisitos formais previstos no Regimento Interno da Casa, com ementa clara, articulado em três artigos e justificativa fundamentada.

A homenagem é compatível com os princípios da administração pública (art. 37, CF/88), pois reconhece serviços relevantes prestados à comunidade, sem afetar direitos individuais ou coletivos, não havendo vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com a Legislação.

Vale ressaltar que o art. 2º do projeto de Lei em análise assegura a efetividade da mudança mediante colocação de placa indicativa, restando devidamente demonstrado que não haverá ônus excessivo ao erário.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 71/2025, de autoria do Vereador Jônatas Omena, pelos fundamentos acima.

Por fim, nos termos do artigo 66 do Regimento Interno, sugere-se o envio do presente processo à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para opinar sobre o projeto de Lei em análise. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
SIDERLANE MENDONÇA
LEONARDO DIAS
SILVANIA BARBOSA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA3D87CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 02270029/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº 02270029/2025.

PROJETO DE LEI Nº 84/2025.

INTERESSADO: Vereadora Kelmann Vieira.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Projeto de lei que institui o projeto adote uma muda, que concede mudas de árvores para população no âmbito do município de Maceió.

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 84/2025, o qual institui o projeto adote uma muda, que concede mudas de árvores para população no âmbito do município de Maceió.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

O art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O projeto em questão, que visa promover a arborização urbana e a educação ambiental em Maceió, enquadra-se perfeitamente nessa competência, tratando de matéria de relevante interesse local e alinhando-se às políticas de sustentabilidade e qualidade de vida.

Conforme o art. 231, inciso II, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a propositura de projetos de lei por vereadores é cabível, desde que não se trate de matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo. O presente projeto não invade competência exclusiva do Executivo, pois não implica criação de despesas não previstas orçamentariamente (art. 3º) e não versa sobre organização administrativa municipal.

O projeto está em harmonia com a Lei Orgânica do Município de Maceió e com a legislação ambiental vigente, inclusive com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que incentivam a participação popular e a sustentabilidade urbana.

O art. 3º do projeto prevê que as despesas serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, respeitando o princípio da anterioridade (art. 165, § 8º, CF/1988) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), não existindo vício formal nesse aspecto.

O projeto "Adote uma Muda" é uma iniciativa louvável que combate diretamente os efeitos da urbanização desordenada, como ilhas de calor e poluição, além de promover a conscientização ambiental. A participação da iniciativa privada (art. 1º, parágrafo único) fortalece o caráter colaborativo da proposta, ampliando seu impacto sem ônus excessivo aos cofres públicos.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 84/2025, de autoria do Vereador Kelmann Vieira, pelos fundamentos acima.

Nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, sugere-se o envio do presente processo à Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais para opinar sobre o projeto de Lei em análise. É como pensamos, é como votamos

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
SIDERLANE MENDONÇA
CAL MOREIRA
SILVANIA BARBOSA
LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:824515AE

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: KILDARE SOUZA MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **529.370.384-68**, situado na RUA LUIZ CLEMENTE VASCONCELOS, Nº. 413 – BAIRRO: CLIMA BOM – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.071-040, com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CONSTRUÇÃO (IMÓVEL RESIDENCIAL)**”, situado na RUA LUIZ CLEMENTE VASCONCELOS, Nº. 413 – BAIRRO: CLIMA BOM – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.071-040 – **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:00486FA9

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.136.669/0001-82**, situada na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº. 126, Loja F – Bairro: Pinheiro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.055-660, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** –

SEMURB - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado “MARVIN COMERCIAL”, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº. 126, Loja F – Bairro: Pinheiro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.055-660 – Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B9EF873E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: PANIFICAÇÃO E CONVENIÊNCIA PÃO SAGRADO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.433.760/0001-81**, situada na Rua São Luiz, nº. 20, Quadra 1, Lote 5 – Bairro: Clima Bom - Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-413, com atividade de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado “PANIFICAÇÃO E CONVENIÊNCIA PÃO SAGRADO”, situada o na Rua São Luiz, nº. 20, Quadra 1, Lote 5 – Bairro: Clima Bom - Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-413 – Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:39A27489

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ENGEMATLOC – TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.411.692/0001-35**, situada na Avenida Hamilton Barros de Soutinho, nº. 797 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-690, com atividade de: **COSNTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO” - IMOBILIÁRIO**, para o empreendimento denominado **“GALPÃO”, situado na Rua em Projeto I, Quadra A, Lotes 21,22, 23 e 24, Loteamento Cargo Center - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.025 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 2.867.200,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº. **7.575**, de 15 de Julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº. **7.631**, de 14 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.867.200,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F0F2D1E7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: RESIDENCIAL ODARA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **58.175.046/0001-21**, situada na Rua Lucio Simões de Souza, S/Nº – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-280, com atividade de: **COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO”, para o empreendimento denominado “RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR”, situado na Rua Lucio Simões de Souza, nº. 118 – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL, CEP: 57.045-280 – Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5E67772A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO CADM DO MACEIÓ SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7 e demais disposições do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores conselheiros, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar as 10h00min do dia **11 DE ABRIL DE 2025**, em ambiente virtual, via plataforma google meet (<https://meet.google.com/joo-swoc-bbw>) em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, sendo as decisões tomadas por voto aberto, nominal ou simbólico, ou, ainda, por aclamação, salvo nos casos previstos no Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) **Aprovação das propostas de gestão;**
- 2) **Abertura dos CNPJfiliais.**

Maceió/AL, 07 de abril de 2025.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Presidente do CADM do Maceió Saúde

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C38BC398

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 09 de Abril de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 10.025 DE 09 DE ABRIL DE 2025. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			480.000,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			480.000,00
08.245.0030.229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA			
		33.90	1.6.60	480.000,00
	Subtotal			480.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.591.200,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.591.200,00
10.302.0022.236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE			
		33.90	1.5.00	43.000,00
	Subtotal			43.000,00
10.302.0022.239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.90	1.5.00	700.000,00
	Subtotal			700.000,00
10.305.0022.239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		33.90	1.5.00	48.200,00
	Subtotal			48.200,00
10.301.0022.239609	REORDENAR AATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
		33.20	1.6.00	60.000,00
		33.90	1.6.00	740.000,00
	Subtotal			800.000,00
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			796.000,00
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			296.000,00
15.451.0006.206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS			
		33.90	1.5.00	296.000,00
	Subtotal			296.000,00
38002	FUNDO DE CEMITÉRIOS			500.000,00
04.122.0046.241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	500.000,00
	Subtotal			500.000,00
	TOTAL			2.867.200,00
ANEXO II ao DECRETO Nº. 10.025 DE 09 DE ABRIL DE 2025. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			480.000,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			480.000,00
08.244.0030.224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
		33.90	1.6.60	480.000,00
	Subtotal			480.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.591.200,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.591.200,00
10.301.0022.139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	1.6.00	100.000,00
	Subtotal			100.000,00
10.301.0022.139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	1.6.00	100.000,00
	Subtotal			100.000,00
10.301.0022.139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	1.6.00	100.000,00
	Subtotal			100.000,00
10.301.0022.139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	1.6.00	200.000,00
	Subtotal			200.000,00
10.128.0022.235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE			
		33.90	1.6.00	300.000,00
	Subtotal			300.000,00
10.302.0022.239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA			
		33.50	1.5.00	791.200,00
	Subtotal			791.200,00
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			796.000,00
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			796.000,00
17.452.0006.207409	AMPLIAR AARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM			
		33.90	1.5.00	296.000,00
	Subtotal			296.000,00
17.452.0011.208901	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		33.90	1.5.00	300.000,00
	Subtotal			300.000,00
17.452.0011.208903	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		33.90	1.5.00	200.000,00
	Subtotal			200.000,00
	TOTAL			2.867.200,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A197BFB